



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 16 de novembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5173 – Lei nº 3.357/2013

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato do Aditivo 05 do Contrato nº. 049/2020 - Processo nº 128/2020 – Dispensa Nº. 011/2020 – Contratada: CONSTRUTORA SDS EIRELI. Fica acrescido ao Contrato Nº 049/2020, o valor global de R\$ 48.569,50 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), que corresponde à 11,16% (onze vírgula dezesseis por cento) do respectivo termo. Fica alterado a Cláusula Sétima do contrato que ora adita, passando a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA” [...] 7.4. Fica vedado à CONTRATADA a utilização de máquinas pesadas, tanto na base quanto na pavimentação asfáltica, sem prévia autorização do Município de Caratinga, ficando eventual autorização condicionada



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 16 de novembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5173 – Lei nº 3.357/2013

PORTARIA Nº 040/ 2021

“PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO PELA PORTARIA Nº 027/2021 QUE INSTITUIU A COMISSÃO PERMANENTE PARA ESTUDOS E ELABORAÇÃO DO ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº 1.891/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caratinga),

CONSIDERANDO a necessidade de adequação, reformulação/criação de um Estatuto dos Servidores da Educação, que encontra-se totalmente ultrapassado e não contemplando situações fáticas atuais;

CONSIDERANDO que a reformulação/criação do Estatuto dos Servidores da Educação é meta a ser cumprida pela atual administração, bem como por expressa recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo previsto no Parágrafo Único do art. 1º da Portaria nº027/2021, publicada no dia 19 de julho de 2021.

Art.2º - A Comissão composta pelos servidores indicados no art. 3º da Portaria será acrescido de mais 01 Categoria a seguir designada:

“...

VI – Representante dos serventes escolares da Rede Municipal de Ensino:

a) Flávia Silva de Oliveira Gomes”

Art. 3º - Ficam ratificados todas as demais artigos da Portaria nº.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 16 de novembro de 2021.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal

**PUBLICADO CONFORME DOCUMENTO
ASSINADO E ARQUIVADO**